MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.416/84 DE 02 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro do "AMAPÁ" a JOSÉ RIBEIRO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro do "AMAPÁ", à Rua das Casimbas nº 404, a JOSÉ RIBEIRO DA SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o imóvel coletado sob o nº 406, pelo lado esquerdo faz limite com o imóvel coletado sob o nº 402, fazendo frente para a referida Rua, fundos com quem de direito, medindo 09.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 02 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal